



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 938/UFFS/2015

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE CONFORME EDITAL Nº 784/UFFS/2015 E EDITAL Nº 907/UFFS/2015 PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM ÊNFASE EM ESTUDOS DA REALIDADE BRASILEIRA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, convoca para realização de matrícula, os candidatos suplentes do resultado final do Processo Seletivo de Candidatos às vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação do Campo com Ênfase em Estudos da Realidade Brasileira para ingresso em 2015/2, no *Campus* Chapecó, abaixo relacionados:

1 CANDIDATOS SUPLENTE:

Nº	Candidato (a)
01	Gisele dos Santos Daga
02	Adriana Bilini
03	Ivandro José Pissolo
04	Maria Aparecida da Fonseca
05	Maria Helena Romani Mosquen

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA:

2.1 O candidato aprovado como suplente, ou o seu procurador (com procuração reconhecida em cartório) deverá efetuar a matrícula junto à Coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo no dia **05/12/2015 (sábado) das 08h às 11h**, no Auditório do Bloco B, *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó-SC.

2.2 No ato da matrícula o candidato aprovado ou seu procurador deverá apresentar **cópia autenticada da documentação ou cópia simples acompanhada do original** de:

I - Formulário de Matrícula, preenchido e assinado, que será disponibilizado no site www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > *Lato Sensu* > Cursos em andamento > Especialização em Educação do Campo;

II - Documento de identificação com foto;

III - CPF;

IV - Diploma de Curso de Nível Superior reconhecido pelo MEC;

V - Histórico Escolar do Curso de Nível Superior;

VI - Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;

VII - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br) no caso de candidato brasileiro;

VIII - Documento que comprove estar em dias com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino) no caso de candidato brasileiro. De acordo com a legislação vigente este item não se aplica aos candidatos autodeclarados indígenas.

VIX - Declaração de que possui disponibilidade de horário para frequentar as aulas conforme cronograma estipulado no projeto do curso. Modelo da declaração ficará disponível no site www.uffs.edu.br > Pós-Graduação > *Lato Sensu* > Cursos em andamento Especialização em Educação do Campo;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.3 A falta de qualquer um dos documentos listados implicará a desclassificação do candidato;

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas serão realizadas no *Campus* Chapecó, sito à Rod. SC 459, Km 02, Bairro Fronteira Sul e o candidato matriculado já frequentará aula nos dias **04 (período da noite, a partir das 19h00), 05 (o dia todo) e 06 (manhã) de Dezembro de 2015.**

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

Chapecó-SC, 25 de novembro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFES, em exercício

